

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EDITAL Nº 071/14 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

CHAMADA para rematrículas e matrículas das crianças de Educação Infantil na Rede Municipal, para o ano letivo de 2015

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Constituição Federal e Estadual e, em cumprimento as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/96 e na Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 07/2010, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças menores, a partir de 04 meses de idade aos 04 anos e onze meses, que está sendo procedida à chamada para rematrículas e matrículas na Educação Infantil, para o ano letivo de 2015, sendo que os menores deverão ser matriculados em Escolas de Educação Infantil do Município, obedecendo o sequinte calendário e critérios estabelecidos:

I - Rematrículas: 27 e 28 de novembro de 2014, nas próprias escolas.

II- Matrículas: 09 e 10 de dezembro de 2014, nas turmas onde houver vagas, nas próprias escolas.

Critérios:

a) Serão disponibilizadas vagas novas para turno integral às crianças cuja família atender prioritariamente os critérios estabelecidos no Decreto nº 258/13, que institui critérios na organização da oferta de vagas para a Educação Infantil, turno integral, no Sistema Municipal de Ensino;



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



b) As crianças que se inscreveram no ano de 2014 e não foram contempladas com a vaga, serão contempladas no ano de 2015, caso houver vaga, sem a necessidade de nova inscrição;

III - Inscrição para alunos novos durante o ano de 2015:

Durante o ano de 2015, todas as primeiras quartas-feiras do mês, com exceção do mês de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Critérios:

a) Idade de 04 (quatro) meses a 4 (quatro) anos em 31 de março de 2015;

a) Documentação para inscrição:

- 1) Cópia da Certidão de Nascimento;
- 2) Cópia do Documento de identidade (se possuir);
- 3) Cópia de caderneta de vacinação;
- 4) Cópia do comprovante de residência (água ou luz);
- 5) Cópia do comprovante de vínculo empregatício, em que conste o turno de trabalho;

ou

- 6) Atestado de frequência escolar no período diurno, caso a mãe seja estudante;
- 7) Comprovante de cadastro na Secretaria Municipal de Ação Social (se possuir).
- 8) Cópia da folha de pagamento.

IV - Orientações gerais:

- a) No período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2015, haverá recesso nas Escolas de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino.
- b) O início das atividades escolares com os alunos, nas Escolas de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino será dia 09 de fevereiro de 2015, sendo que as atividades com os professores titulares iniciam dia 12 de fevereiro de 2015.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



c) Os alunos que tiverem mais de 15 dias consecutivos ou mais de 30 dias alternados de faltas sem justificativa, durante o ano letivo, perdem o direito da matrícula.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TEODORA B. S. LÜTKMEYER Prefeita Municipal

GRISELDA MARIA SCHOLZE BLAU Secretária de Educação, Cultura e Desporto

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS Secretária de Administração e Planejamento